



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Secretaria Municipal de Educação

### Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 010/2019

**Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de cargos autorizados pela Lei Complementar nº 185/2019, para composição de cadastro de reserva em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, da Administração Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com Lei Complementar nº 185/2019, faz saber que estarão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva do Processo Seletivo, para suprir a necessidade de admissão em regime de designação temporária (DT), para o ano letivo de 2020, para os cargos discriminados neste Edital.

#### 1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado visa a formação de cadastro de reserva para suprir a necessidade de admissão em regime de designação temporária (DT) para os cargos de Professor da Educação Básica – Anos Iniciais (PEB AI), Professor da Educação Básica – Anos Finais (PEB AF) e Pedagogo, destinados a atuação na rede municipal de ensino.

1.2 - O processo seletivo será coordenado por uma Banca Examinadora, nomeada através de Ato do Executivo Municipal.

1.2.1 - São atribuições da Banca Examinadora do Processo Seletivo, instituída por Ato do Executivo Municipal:

I – Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e formação do cadastro de reservas para os cargos citados no item 1.1, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

#### 2 – DOS CARGOS

2.1 - Cargos, atuação, carga horária, pré-requisitos, salário base e vagas estão especificados nas tabelas abaixo:



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>2</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

### 1 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS (PEB – AI)

ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS	SALÁRIO BASE	VAGAS
Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental	25h	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) ou Licenciatura Plena em Pedagogia OU Magistério das séries iniciais em nível superior.	R\$ 1.561,57	Reserva Técnica
Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Auditiva	25h	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. OU Magistério das séries iniciais em nível superior ACRESCIDO DE Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas	R\$ 1.561,57	Reserva Técnica

*alagado*



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>3</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

		OU Curso Básico de Libras com Carga horária mínima de 120 horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.		
<b>Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual</b>	25h	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. OU Magistério das séries iniciais em nível superior ACRESCIDO DE  Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação	R\$ 1.561,57	Reserva Técnica  <i>Salgado</i>



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>4</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

		emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.		
<b>Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental/Intelectual</b>	25h	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. OU Magistério das séries iniciais em nível superior ACRESCIDO DE  Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência mental/intelectual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior,	R\$ 1.561,57	Reserva Técnica

*Algodado*



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Secretaria Municipal de Educação

		instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. Ou Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva na área pleiteada.		
<b>Atendimento Educacional Especializado na Área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo)</b>	25h	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. OU Magistério das séries iniciais em nível superior <b>ACRESCIDO DE</b>  Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de Transtornos Globais do Desenvolvimento com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior,	R\$ 1.561,57	Reserva Técnica

*Salgado*



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Secretaria Municipal de Educação

		instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. Ou Curso de Pós- graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada		
--	--	--	--	--

### 2 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS FINAIS (PEB – AF)

DISCIPLINA / ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS	SALÁRIO BASE	VAGAS
Educação Física	25h	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Educação Física OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Educação Física	R\$ 1.561,57	Reserva Técnica
Artes	25h	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas OU Programa Especial de	R\$ 1.561,57	Reserva Técnica



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Secretaria Municipal de Educação

		<p>Formação Pedagógica para docentes em Artes Plásticas OU Licenciatura Plena em Artes Visuais OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes Visuais OU Licenciatura Plena em Educação Artística OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Educação Artística OU Licenciatura em Música OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Música OU Licenciatura em Teatro OU Licenciatura em Dança OU Licenciatura Plena em Artes OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes</p>		
--	--	--	--	--

*Salgado*



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Secretaria Municipal de Educação

		OU Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes Cênicas		
<b>Ensino Religioso</b>	25h	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Ensino Religioso; OU Licenciatura em qualquer curso na área do conhecimento, acrescida de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino Religioso OU Graduação em Ciências da Religião, com complementação pedagógica em Ensino Religioso.	R\$ 1.561,57	Reserva Técnica
<b>Língua Portuguesa</b>	25h	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Letras/Português ou Programa Especial de Formação Pedagógica para	R\$ 1.561,57 <i>Salvo</i>	Reserva Técnica





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Secretaria Municipal de Educação

		docentes em Letras/Português		
<b>Matemática</b>	25h	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Matemática OU Licenciatura Plena em Ciências – habilitação Matemática ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Ciências – habilitação matemática OU Licenciatura Curta em Ciências com PLENIFICAÇÃO EM MATEMÁTICA.	R\$ 1.561,57	Reserva Técnica
<b>Ciências</b>	25h	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Biologia OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Biologia OU	R\$ 1.561,57	Reserva Técnica



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>10</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

		Licenciatura Plena em Ciências Biológicas OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Ciências Biológicas OU Licenciatura Plena em Ciências – habilitação biologia OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Ciências OU Licenciatura Curta em Ciências com PLENIFICAÇÃO EM BIOLOGIA.		
História	25h	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em História ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em História OU Licenciatura Plena em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental) OU	R\$ 1.561,57	Reserva Técnica  <i>Salgado</i>



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>11</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

		Licenciatura plena em Filosofia		
<b>Geografia</b>	25h	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Ciências Sociais OU Licenciatura Plena em Geografia ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Geografia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com PLENIFICAÇÃO EM GEOGRAFIA	R\$ 1.561,57	Reserva Técnica
<b>Inglês</b>	25h	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Letras/Inglês OU Licenciatura Plena em Português/Inglês ou Programa Especial de Formação Pedagógica para	R\$ 1.561,57	Reserva Técnica  <i>Alcides</i>



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>12</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

		docentes em Português/Inglês		
<b>Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Auditiva</b>	25h	Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena ACRESCIDO DE Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas OU Curso Básico de Libras com Carga horária mínima de 120 horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.	R\$ 1.561,57	Reserva Técnica
<b>Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual</b>	25h	Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena	R\$ 1.561,57	Reserva Técnica



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>13</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

		ACRESCIDO DE Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.		
<b>Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental/Intelectual</b>	25h	Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena ACRESCIDO DE Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência mental/intelectual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições	R\$ 1.561,57	Reserva Técnica  <i>Salgado</i>



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>14</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

		filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. Ou Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva na área pleiteada.		
<b>Atendimento Educacional Especializado na Área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo)</b>	25h	Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena ACRESCIDO DE Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de Transtornos Globais do Desenvolvimento com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. Ou Curso de Pós-graduação na	R\$ 1.561,57	Reserva Técnica

*alopado*



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>15</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

		área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada		
--	--	--	--	--

### 3 – PEDAGOGO

ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS	SALÁRIO BASE	VAGAS
Escolas da Rede Municipal de Ensino	40h	<p>Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006.</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura Plena em qualquer área acrescida de pós-graduação com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Inspeção escolar ou Programa de formação pedagógica acrescido de pós-graduação com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar ou</p>	R\$ 2.498,51	Reserva Técnica



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>16</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

		Gestão Educacional ou Inspeção escolar.		
--	--	---	--	--

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições neste processo seletivo serão realizadas conforme a descrição abaixo:

- a) Para o cargo de PEB AI com atuação na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- b) Para o cargo de PEB AF na disciplina de Educação Física;
- c) Para o cargo de PEB AF na disciplina de Arte;
- d) Para o cargo de PEB AF na disciplina de Ensino Religioso;
- e) Para o cargo de PEB AF na disciplina de Língua Portuguesa;
- f) Para o cargo de PEB AF na disciplina de Matemática;
- g) Para o cargo de PEB AF na disciplina de Ciências;
- h) Para o cargo de PEB AF na disciplina de História;
- i) Para o cargo de PEB AF na disciplina de Geografia;
- j) Para o cargo de PEB AF na disciplina de Inglês;
- k) Para o cargo de Pedagogo;
- l) Para o cargo de PEB AI ou PEB AF na modalidade Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Auditiva;
- m) Para o cargo de PEB AI ou PEB AF na modalidade Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual;
- n) Para o cargo de PEB AI ou PEB AF na modalidade Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental/Intelectual;
- o) Para o cargo de PEB AI ou PEB AF na modalidade Atendimento Educacional Especializado na Área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo).

3.1.1- O cargo de PEB AF nas disciplinas de Educação Física, Arte e Ensino Religioso poderá ter atuação estendida às séries iniciais do Ensino Fundamental a fim de suprir a demanda do ensino básico.

3.2 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, disponível no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba - <http://www.ibatiba.es.gov.br> - com letra legível.

3.2.1 – As inscrições deverão ser dirigidas à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante formulário padrão e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, localizada à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Bairro Centro,

*algado*





# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>17</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

neste município, no Setor de Protocolo, no horário de Funcionamento das 12h às 18h, dentro dos prazos especificados no Anexo I.

3.2.2 – Não serão considerados válidos os formulários que possuírem rasuras, emendas, ou omissão de dados pessoais dos candidatos, sendo as inscrições indeferidas.

3.2.3 – O número do protocolo será considerado o registro da inscrição.

3.2.4 – As informações prestadas no formulário padrão de inscrição serão objeto de comprovação no ato da convocação.

3.2.5 – Haverá 3 versões do formulário padrão: uma para o cargo de PEB AI, disponível no anexo III, uma para o cargo de PEB AF, disponível no anexo IV e uma para o cargo de pedagogo, disponível no anexo V.

3.2.6 – Será permitida a inscrição por Procuração, registrada em Cartório, assumindo o candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.3 - São requisitos para inscrição:

I – Ter na data da contratação a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II – Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

III – Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CRFB/88;

IV – Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

3.4 - Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, para candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidades especiais no ato da inscrição.

3.5 - Para efeitos deste Edital considera-se pessoa portadora de necessidades especiais, aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

3.6 - O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

*Balqado*

seduc.ibatiba@gmail.com | www.ibatiba.es.gov.br

Av 7 de Novembro, s/n, Novo Horizonte, Ibatiba/ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-014



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>18</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

3.7 - O candidato que não declarar sua condição de portador de necessidades especiais no ato da sua inscrição, não poderá alegar esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

3.8 – Serão permitidas até duas inscrições por candidato.

### 4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – O processo para classificação dos candidatos inscritos acontecerá em duas etapas, sendo a primeira constituída por pontuação obtida mediante PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório e uma segunda constituída por pontuação por EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL no cargo e função pleiteados.

4.2 – Para desempate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - A preferência será pelo candidato que possui a maior experiência profissional por tempo de serviço;
- II - A preferência será pelo candidato mais idoso.

4.3 - A classificação final dos candidatos, resultante da somatória dos pontos obtidos em cada etapa classificatória, será divulgada em ordem decrescente.

4.4 - A lista de classificação dos candidatos será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibatiba, no seguinte endereço:  
<http://www.ibatiba.es.gov.br>

4.5 - O candidato aprovado, portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

### 5 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 – Os cargos do presente processo seletivo cuja segunda etapa classificatória se dará por meio da análise de títulos e tempo de serviço, serão avaliados conforme os itens e critérios estabelecidos no Anexo II.

5.2 – Serão considerados válidos para a Prova de Títulos somente as declarações ou certificados de cursos de formação continuada emitidos por instituições públicas como Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, Universidades e Institutos Públicos de Educação, ou dos oferecidos pelo MEC, SEDU, FNDE, MEPES, SEBRAE, SENAR, UNDIME, AMUNES, CONSED com carga horária e períodos estabelecidos no Anexo II.

*Balgado*



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>19</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

5.2.1 – Não serão aceitos cursos livres ofertados por instituições privadas conforme recomendação do MPES – 2019.0014.8542-63 - Inquérito Civil.

### 6 – DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 – Será considerada para efeito de experiência profissional o tempo de serviço trabalhado no cargo e função pleiteados, adquirido em qualquer período compreendido até a data de publicação do presente edital, computando-se apenas os meses completos de trabalho.

6.2 – Não serão considerados como experiência profissional o período de eventuais estágios, trabalhos voluntários ou ainda períodos concomitantes de tempo de serviço.

6.3 – A experiência profissional deverá ser informada em um campo específico do formulário de inscrição, devendo o candidato informar apenas os meses completos de trabalho, conforme estabelece o item 7.1 do presente Edital.

6.4 – Serão considerados do tempo de serviço declarado na ficha de inscrição os últimos 36 meses consecutivos ou não, até dezembro de 2019, para a contagem de pontos por tempo de serviço, sendo atribuídos 0,1 (um décimo) de ponto para cada mês completo.

6.5 - Serão considerados do tempo de serviço declarado na ficha de inscrição todos os meses consecutivos ou não, até a data de publicação do presente edital como critério de desempate, nos termos do item 4.2 do presente Edital.

### 7 – DOS RECURSOS

7.1 - É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao conteúdo da lista de candidatos inscritos; e
- c) à classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.2 - Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante formulário padrão e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, localizada à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Bairro Centro, neste município, no Setor de Protocolo, durante o horário de Funcionamento das 12h às 18h, dentro dos prazos especificados no Anexo I.

*Salgado*



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>20</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

7.3 - Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7.4 - Os pedidos de recursos serão respondidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, contendo o parecer da mesma pela procedência ou improcedência e serão decididos no prazo estabelecido para o período recursal.

7.5 - Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e função pretendida no Processo Seletivo Simplificado.

7.6 - O pedido de recurso interposto fora dos prazos estabelecidos, no Anexo I deste Edital, serão imediatamente indeferidos, sendo observada, para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo.

### 8 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E DA ESCOLHA DAS VAGAS

8.1 – A convocação dos candidatos classificados para escolha de vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, com o acompanhamento da Banca Examinadora, por meio de edital de convocação específico, obedecendo a ordem classificatória e a necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

8.1.2 – Serão convocados para a escolha de vagas apenas os candidatos classificados que corresponderem ao número de vagas disponíveis.

8.1.3 – Concluído o preenchimento de todas as vagas disponíveis no ato de escolha, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar novas chamadas pela ordem de classificação, ao longo do ano letivo, caso surjam novas vagas, através de Edital de convocação específico para este fim.

8.2 – No ato de convocação, os candidatos chamados para a escolha farão comprovação dos pré-requisitos e demais informações declaradas no ato de inscrição, junto a Banca Examinadora, apresentando a juntada de toda documentação necessária (originais e cópias) e apresentá-las para conferência, a saber:

- a) Cópia do diploma, certificado ou declaração (pré-requisito específico para a modalidade/disciplina pleiteada);
- b) Declaração de tempo de serviço, na função de magistério, em rede pública ou privada de ensino, devidamente assinada por representante do órgão público ou empresa.

*Algado*



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>21</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

- c) Apresentação de títulos na área de educação, nos termos do Anexo II deste Edital;
- d) Procuração, com firma reconhecida, se representado por procurador;
- e) Comprovante (Carteira de Classe ou Protocolo) de registro no Conselho Regional de Educação Física para professor da disciplina de Educação Física.

8.2.1 - O candidato que apresentar certificado ou declaração deverá providenciar a juntada do histórico escolar correspondente.

8.3 – Na hipótese de não comprovação dos pré-requisitos exigidos para o cargo, durante o ato de convocação, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo e na hipótese de não comprovação dos dados da titulação e tempo de serviço, o candidato será reclassificado para o final da lista classificatória.

8.4 – As ações decorrentes da conferência das informações durante o ato convocação dos classificados deverão ser documentadas em ata, com registro das ocorrências pela respectiva Banca Examinadora.

8.5 – O não comparecimento do candidato aos atos de convocação, definidos pelos itens 8.1 e 8.1.3, implicará na alteração da ordem classificatória, perdendo o candidato a oportunidade de realizar sua escolha e sendo reclassificado para o final da lista classificatória, podendo voltar a escolher caso haja necessidade de realizar novas chamadas.

8.5.1 – Na hipótese de ocorrerem novas chamadas, ao longo do ano letivo, estas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Edital de Convocação, tendo o candidato o prazo de até 48h após a publicação do mesmo para se apresentar para a escolha, caso contrário, será reclassificado nos termos do item 8.5.

8.6 - O professor habilitado para a disciplina de Educação Física deverá apresentar, no ato de sua convocação, comprovante (Carteira de Classe ou Protocolo) de seu registro no Conselho Regional de Educação Física.

8.7 - O certificado de conclusão de curso Lato Sensu, com duração mínima de 360 horas, somente terá validade para pontuação com aprovação de monografia ou certidão de conclusão do curso, na versão original e cópia do respectivo Histórico Escolar, na área de Educação, no caso da apresentação da declaração de conclusão do curso, esta deverá ter data de até 12 meses posterior a conclusão do curso, caso não atenda ao prazo, a mesma não terá validação



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>22</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

junto ao Processo Seletivo, somente será válido Diploma de Conclusão do curso.

8.8 - Os títulos referentes a certificados ou diplomas de cursos de Pós-Graduação *Latu Sensu* (Especialização) e *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado), conforme descrito no Anexo II deste Edital, somente serão pontuados para efeito de classificação e conferência no ato de escolha, se estiverem relacionados ao cargo pleiteado ou à área da Educação, sendo obrigatória a apresentação do diploma ou certificado, no caso da apresentação da declaração de conclusão do curso, esta deverá ter a data de até 12 meses posterior à conclusão do curso, caso não atenda ao prazo, a mesma não terá validação junto ao Processo Seletivo, somente será válido o Diploma de Conclusão do curso.

8.9 - Os títulos de qualificação profissional realizado no exterior, expedidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado.

8.10 - Os candidatos ficarão sujeitos à carga horária padrão estabelecida pelo plano de cargos, carreiras e vencimentos do magistério municipal, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para os cargos de PEB AI e PEB AF, e de 40 (quarenta) horas semanais para Pedagogo, em escolas, turnos e turmas determinados pela Secretaria Municipal de Educação no ato da escolha.

8.11 - Somente após a escolha de todas as cargas horárias padrão ofertadas aos candidatos inscritos nos cargos de PEB AI e PEB AF, a Secretaria Municipal de Educação poderá, durante o processo, ofertar quantidade de horas-aulas remanescentes inferior ao quantitativo de 25 horas semanais.

8.12 - Para o cargo de PEB AF, a oferta de carga horária padrão poderá incluir horas-aulas distribuídas em mais de uma unidade escolar, em turnos diferentes.

8.13 - No ato de escolha, o limite de carga horária para cada candidato é de 25 horas aulas para os cargos de PEB AI e PEB AF e de 40 horas aulas para o cargo de Pedagogo, constituindo um único contrato, não sendo permitida a escolha de horas aulas que excedam esse limite.

8.13.1 - Para o cargo de PEB AF será feita exceção apenas em relação às disciplinas cujo número de aulas semanais constitui, por cadeira, quantitativo superior a 25 horas ou quando a carga horária restante for inferior a 15h, de forma que não justifique um novo contrato.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>23</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

8.14 - Ao candidato não será permitida a troca de unidade escolar nem de turma, turno ou modalidade na mesma unidade de ensino ou outra, após a efetivação do processo de contratação, exceto em situações de excepcional interesse público aprovadas POSTERIORMENTE pela Secretaria Municipal de Educação.

8.15 - O candidato PEB AF que escolher uma determinada carga horária, nos termos das cláusulas 8.13 e 8.13.1, não poderá desistir parcialmente da mesma, exceto em situações de excepcional interesse público aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação.

8.16 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

8.17 - O candidato portador de necessidades especiais que, no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado, tiver incompatibilidade das necessidades especiais com as atribuições do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

### 9 – DO CONTRATO

9.1 - A designação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços, devendo o candidato apresentar cópias dos seguintes documentos, como condição para a assinatura do termo:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- e) PIS/PASEP (se possuir);
- f) Comprovante de residência;
- g) Formação acadêmica/titulação;
- h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- j) Declaração de bens;
- k) Declaração de não acumulação de cargos.

9.2 – O contrato de trabalho terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

9.2.1 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

*Salgado*

seduc.ibatiba@gmail.com | www.ibatiba.es.gov.br

Av 7 de Novembro, s/n, Novo Horizonte, Ibatiba/ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-014



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>24</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

9.2.2 - A cessação do contrato ocorrerá quando o ocupante do cargo não corresponder às atribuições exigidas na Lei, sofrer processo administrativo ou acumular faltas ao trabalho sem justificativa.

9.3 - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado receba avaliação negativa e justificada da chefia imediata, sem possibilidades de recurso, nos termos da legislação vigente, ou se cessada a necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

9.4 - No ato da convocação, o candidato inscrito como portador de necessidades especiais, deverá apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da necessidade.

### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

10.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, uma vez que se trata de formação de cadastro de reserva, estabelecendo apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

10.3 - Concluído o processo de seleção e preenchimento das vagas da designação temporária de que trata este edital, obedecerá à necessidade e conveniência desta Administração, gerando a aprovação, mera expectativa de direito, e sempre que necessário, a Administração Municipal poderá viabilizar nova chamada dos candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

10.4 – Na hipótese de realização de Concurso Público, até a data de conclusão do presente processo seletivo, o contrato extinguir-se-á para contemplar a quantidade de vagas necessárias ao atendimento da Administração Municipal, quando ocorrer a convocação dos candidatos aprovados.

10.5 - Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.





# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>25</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

Ibatiba-ES, 23 de dezembro de 2019.

*Salgado*  
LUCIANO MIRANDA SALGADO  
Prefeito Municipal



# IBATIBA



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>26</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

### ANEXO I

#### ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2019

DATA/PERÍODO	ETAPA
23/12/2019	Publicação do Edital do Processo Seletivo
02 a 10/01/2020	Período de Inscrições
13/01/2020	Divulgação da lista de candidatos inscritos e abertura do pedido de recursos sobre a mesma com prazo de 48h.
16/01/2020	Divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos
18/01/2020	Publicação da Lista Preliminar de Candidatos Classificados e abertura do pedido de recursos sobre a mesma com prazo de 48h.
23/01/2020	Divulgação do Resultado Final de Classificação

PREFEITURA DE

IBATIBA

*Dulgado*



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>27</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

### ANEXO II

#### 1 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2019

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	LIMITE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação "Lato Sensu" na área de educação	01	4,0
Mestrado na área de educação	01	6,0
Doutorado na área de educação	01	6,4

FORMAÇÃO CONTINUADA/TITULAÇÃO	LIMITE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Certificado ou Declaração de conclusão de curso, na área da Educação, emitido por instituições públicas, com carga horária a partir de 121 h, concluído a partir de 01/01/2015	04	2,5
Certificado ou Declaração de conclusão de curso, na área da Educação, emitido por instituições públicas, com carga horária entre 61 e 120 h, concluído a partir de 01/01/2015	05	2,0
Certificado ou Declaração de conclusão de curso, na área da Educação, emitido por instituições públicas, com carga horária de até 60 h, concluído a partir de 01/01/2015	10	1,0

#### 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2019

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço na função de magistério (serão considerados entre todos os meses de experiência profissional os últimos 36 meses consecutivos ou não, até dezembro de 2019)	0,1 (um décimo) de ponto para cada mês completo trabalhado nas redes públicas de ensino deste ou de outros municípios, das esferas estadual e federal, ou na rede privada.

*Alapado*



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Secretaria Municipal de Educação

Quadro de vagas para 2020

Cargo	Nº de vagas
Professor PEB-AI	CR
Professor PEB-AF	CR
Pedagogo	CR
Professor PEB-AI – EDUCAÇÃO ESPECIAL	CR

\* CR = Cadastro de reserva

*Salgado*  
PREFEITURA DE

IBATIBA



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>28</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

### ANEXO III

## FICHA DE INSCRIÇÃO PEB AI

### Dados Pessoais:

Nome do Candidato:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:		
N°:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone celular:	E-mail:	
<b>Informações Adicionais:</b> Portador de Necessidades Especiais? SIM ( ) NÃO ( )		
<b>Modalidade:</b> ( ) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ( ) Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Auditiva ( ) Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual ( ) Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental/Intelectual ( ) Atendimento Educacional Especializado na Área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo)		

### Itens para atribuição de pontos:

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Indique o total de meses trabalhados na função do magistério:

#### PROVA DE TÍTULOS

Indique dentre as opções abaixo os títulos de formação acadêmica:

- ( ) Pós-Graduação "Lato Sensu" na área de educação  
( ) Mestrado na área de educação  
( ) Doutorado na área de educação

#### Indique dentre as opções abaixo os títulos de formação continuada:

Indique o total de títulos na área da Educação, emitido por instituições públicas, com carga horária a partir de 121 h, concluído a partir de 01/01/2015:	
Indique o total de títulos na área da Educação, emitido por instituições públicas, com carga horária entre 61 e 120 h, concluído a partir de 01/01/2015:	
Indique o total de títulos na área da Educação, emitido por instituições públicas, com carga horária até 60h, concluído a partir de 01/01/2015:	

( ) Li e aceito os termos apresentados no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 010/2019

ASSINATURA DO CANDIDATO



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>29</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

### ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO PEB AF

#### Dados Pessoais:

Nome do Candidato:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone celular:	E-mail:	
<b>Informações Adicionais:</b>		
Portador de Necessidades Especiais? SIM ( ) NÃO ( )		
<b>Disciplina:</b>		
( ) Educação Física	( ) Arte	( ) Ensino Religioso
( ) Língua Portuguesa	( ) Matemática	( ) Ciências
( ) História	( ) Geografia	( ) Inglês
<b>Modalidade:</b>		
( ) Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Auditiva		
( ) Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual		
( ) Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental/Intelectual		
( ) Atendimento Educacional Especializado na Área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo)		

#### Itens para atribuição de pontos:

##### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Indique o total de meses trabalhados na função do magistério:

##### PROVA DE TÍTULOS

Indique dentre as opções abaixo os títulos de formação acadêmica:

- ( ) Pós-Graduação "Lato Sensu" na área de educação
- ( ) Mestrado na área de educação
- ( ) Doutorado na área de educação

##### Indique dentre as opções abaixo os títulos de formação continuada:

Indique o total de títulos na área da Educação, emitido por instituições públicas, com carga horária a partir de 121 h, concluído a partir de 01/01/2015:	
Indique o total de títulos na área da Educação, emitido por instituições públicas, com carga horária entre 61 e 120 h, concluído a partir de 01/01/2015:	
Indique o total de títulos na área da Educação, emitido por instituições públicas, com carga horária até 60 h, concluído a partir de 01/01/2015:	

( ) Li e aceito os termos apresentados no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 010/2019

ASSINATURA DO CANDIDATO



# Prefeitura Municipal de Ibatiba<sup>30</sup>

## Secretaria Municipal de Educação

### ANEXO V

## FICHA DE INSCRIÇÃO PEDAGOGO

### Dados Pessoais:

Nome do Candidato:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:		
N°:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone celular:	E-mail:	
<b>Informações Adicionais:</b>		
Portador de Necessidades Especiais? SIM ( ) NÃO ( )		

### Itens para atribuição de pontos:

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Indique o total de meses trabalhados na função do magistério:

#### PROVA DE TÍTULOS

Indique dentre as opções abaixo os títulos de formação acadêmica:

- ( ) Pós-Graduação "Lato Sensu" na área de educação  
( ) Mestrado na área de educação  
( ) Doutorado na área de educação

Indique dentre as opções abaixo os títulos de formação continuada:

Indique o total de títulos na área da Educação, emitido por instituições públicas, com carga horária a partir de 121 h, concluído a partir de 01/01/2015:	
Indique o total de títulos na área da Educação, emitido por instituições públicas, com carga horária entre 61 e 120 h, concluído a partir de 01/01/2015:	
Indique o total de títulos na área da Educação, emitido por instituições públicas, com carga horária até 60h, concluído a partir de 01/01/2015:	

( ) Li e aceito os termos apresentados no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 010/2019

ASSINATURA DO CANDIDATO